

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1034218-59.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: Condomínio Residencial Parque Capricórnio
 Executado: Edgar Monteiro da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Nesta data, dou por assinado o edital apresentado pelo leiloeiro.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, *incontinenti*, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão: "A 1ª Praça terá início no dia 19 de setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 22 de setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 22 de setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 14 de outubro de 2025, às 15 horas e 30 minutos".

Intime-se.

Campinas, 08 de agosto de 2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**